



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

PRAÇA DA BANDEIRA, 600 – CEP:- 17.720-000 – TEL:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

= LEI NÚMERO 1.053, DE 22 DE SETEMBRO DE 2.015 =

"Projeto de Lei Legislativo, que suplementa e reduz dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Salmourão".

O cidadão JOSÉ LUIZ ROCHA PERES, Prefeito do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Salmourão apresentou e aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Câmara Municipal um crédito suplementar no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a seguinte dotação orçamentária.

Órgão	: 01. Câmara Municipal
Unidade Orçamentária	: 01.01 – Poder Legislativo
4.4.9.0.51.00000 – Obras e Instalações	
Dotação Inicial	R\$ 99.000,00
Empenhado no ano	R\$ 87.665,55
Suplementação	R\$ 10.000,00
Saldo da dotação	R\$ 21.344,45

Art. 2º Para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será utilizado recursos com “redução” da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	: 01. Câmara Municipal
Unidade Orçamentária	: 01.01 – Poder Legislativo
3.3.90.39 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	
Dotação Inicial	R\$ 61.140,00
Empenhado no ano	R\$ 24.663,80
Redução	R\$ 10.000,00
Saldo da dotação	R\$ 26.476,20

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 22 de Setembro de 2015.

= JOSE LUIZ ROCHA PERES=
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afiação, na sede da Prefeitura Municipal de Salmourão, nos termos do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal.

= ÉDIS GABAU =
Secretário da Administração

Aprovada pelo Autógrafo Legislativo nº 11/2015, de 22 de Setembro de 2015.